
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA
EM 22 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às dez horas e vinte e dois minutos do vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, via ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sra. Luciana Rodrigues da Cunha Gomes, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras e Sr. Bruno Eurípedes de Moura, Gerente de Controle de Investimentos, todos membros do Comitê de Investimentos e Riscos (CIR). Registra-se, ainda, a presença do Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; do Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos, do Sr. Leonardo de Queiroz Gomes, Coordenador Jurídico, do Sr. Leonardo dos Reis Andrade, Coordenador de Operações com Participantes; do Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento Substituto; e do Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Secretariado e Órgãos Colegiados Substituto. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Ricardo Pena Pinheiro e a secretariou o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Aprovação da Ordem do Dia; e 2) Revisão da proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos aos Participantes da Funpresp-Exe. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Ricardo Pena Pinheiro instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Assuntos Deliberativos: Item 1)** A Ordem do dia foi aprovada pelos membros; **Item 2)** O Sr. Leonardo de Queiroz Gomes apresentou o parecer jurídico nº 24/2020, que trata da proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos da Funpresp-Exe, em especial da proposta de alteração do artigo 19 do Regulamento. Após apresentadas as informações, os membros do Comitê de Investimentos e Riscos recomendaram à Diretoria Executiva a alteração do disposto no art. 19, bem como a inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º no referido artigo, na proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos da Funpresp-Exe, conforme PDE nº 94/2020, de 07 de abril de 2020, a saber: *“Art. 19. O valor máximo do EMPRÉSTIMO fica limitado ao SALDO DE CONTA acumulado pelo PARTICIPANTE e/ou ASSISTIDO. § 1º A Diretoria Executiva da Funpresp-Exe fica autorizada a estabelecer modalidade específica de EMPRÉSTIMO, observados os demais dispositivos deste regulamento, com valor máximo lastreado em SALDO DE CONTA projetado em até 48 (quarenta e oito) meses, desde que aderentes aos limites de riscos financeiros estabelecidos pelas políticas de investimentos dos planos de benefícios. § 2º Para a modalidade específica prevista no Parágrafo primeiro deste artigo devem ser diferenciados os encargos financeiros e os prazos de concessão. § 3º Para a modalidade específica prevista no Parágrafo primeiro deste artigo é vedada a SUSPENSÃO.”.*

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA
EM 22 DE ABRIL DE 2020

RECOMENDAÇÃO Nº 80: O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, recomenda a alteração do disposto no art. 19, bem como a inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º no referido artigo, na proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos da Funpresp-Exe, conforme PDE nº 94/2020, de 07 de abril de 2020, a saber: *“Art. 19. O valor máximo do EMPRÉSTIMO fica limitado ao SALDO DE CONTA acumulado pelo PARTICIPANTE e/ou ASSISTIDO. § 1º A Diretoria Executiva da Funpresp-Exe fica autorizada a estabelecer modalidade específica de EMPRÉSTIMO, observados os demais dispositivos deste regulamento, com valor máximo lastreado em SALDO DE CONTA projetado em até 48 (quarenta e oito) meses, desde que aderentes aos limites de riscos financeiros estabelecidos pelas políticas de investimentos dos planos de benefícios. § 2º Para a modalidade específica prevista no Parágrafo primeiro deste artigo devem ser diferenciados os encargos financeiros e os prazos de concessão. § 3º Para a modalidade específica prevista no Parágrafo primeiro deste artigo é vedada a SUSPENSÃO.”*. Por fim, os membros do Colegiado recomendaram à Diretoria Executiva a alteração do disposto no inciso XXVI do art. 8º da proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos da Funpresp-Exe, conforme PDE nº 94/2020, de 07 de abril de 2020, a saber: *“XXVI - SUSPENSÃO: solicitação expressa do CONSIGNADO por meio da SALA DO PARTICIPANTE a fim de suspender temporariamente o pagamento das prestações mensais, que deverá ocorrer após o término do prazo estabelecido pela Diretoria Executiva, com a manutenção da taxa de juros e isenção de taxa de administração e da taxa para fundo de liquidez/quitação por morte, previstos no Anexo I do CONTRATO de empréstimo original”*.

RECOMENDAÇÃO Nº 81 O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS E O SUBCOMITÊ DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, recomenda a alteração do disposto no inciso XXVI do art. 8º da proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos da Funpresp-Exe, conforme PDE nº 94/2020, de 07 de abril de 2020, a saber: *“XXVI - SUSPENSÃO: solicitação expressa do CONSIGNADO por meio da SALA DO PARTICIPANTE a fim de suspender temporariamente o pagamento das prestações mensais, que deverá ocorrer após o término do prazo estabelecido pela Diretoria Executiva, com a manutenção da taxa de juros e isenção de taxa de administração e da taxa para fundo de liquidez/quitação por morte, previstos no Anexo I do CONTRATO de empréstimo original”*. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro,

**ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA
EM 22 DE ABRIL DE 2020**

Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, considerou encerrada a reunião às 12h24, à qual eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Ricardo Pena Pinheiro
Presidente do Comitê

Tiago Nunes de Freitas Dahdah
Membro do Comitê

Luciana Rodrigues da Cunha Gomes
Membra do Comitê

Gilberto Tadeu Stanzione
Membro do Comitê

Bruno Eurípedes de Moura
Membro do Comitê

Marcos de Carvalho Ordonho
Secretário da Reunião